

**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 51/2022 - PROCESSO 6.430/2022 – DL 09/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Avenida Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal De Saúde, **Sr. ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 39.304.319-2 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 161.636.338-06 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ nº 72.747.967/0001-42, com sede à Rua Conceição, nº 135, Centro, Ubatuba - SP CEP: 11690-165, neste ato representado por pela Interventora/Provedora, **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, acima qualificada.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente termo de aditamento, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.638 de 06 de maio de 2013, e considerando a declaração de dispensa de licitação fundamentada no artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes e na Lei Federal nº 9637/2018 em combinação com a lei Federal 8.666/93, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **10 de maio de 2022**, que tem por objeto a **“Contratação da Contratada para a administração, gerenciamento, operação e execução de forma compartilhada com a Secretaria Municipal de Saúde das atividades e serviços de saúde do SUS, nas unidades constantes no LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03 e LOTE 04”**, para:

I - Acréscimo de valor a ser empenhado no ano de 2023, no total de **R\$ 388.973,16 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)**, conforme Justificativa e Cronograma de desembolso apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, que integra o presente termo.

II - Remanejamento de Recursos Orçamentários conforme abaixo:

Remanejar Saldo dos lotes:	Nº Empenho	Dotação	Valor	Apostilar para os seguintes lotes:	Dotação
Lote 03	996	1040	R\$ 421.534,36	Lote 01	958
Lote 03	996		R\$ 294.502,90	Lote 02	1006
Lote 02	835		R\$ 234.284,09	Lote 03	1040
Lote 04	833		R\$ 49.678,66	Lote 04	1125
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 1.000.000,00</b>		





III - Prorrogação de prazo em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de 10 de janeiro de 2023 à 09 de julho de 2024, com valor global de R\$ 14.000.917,41 (quatorze milhões, novecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção da rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

#### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no art. 65, I, "b", §1º c.c 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Os valores abaixo correspondem ao acréscimo de valor durante a vigência no ano de 2023, bem como a prorrogação contratual, conforme disposto na Justificativa e no Cronograma de desembolso apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA	LOTES	DOTAÇÃO	2023	2024	TOTAL
SAÚDE	1	958	R\$ 78.777,45	R\$ 6.245.896,79	R\$ 6.324.674,24
	2	1006	R\$ 79.536,47	R\$ 3.245.186,09	R\$ 3.324.722,56
	3	1042	R\$ 162.552,01	R\$ 3.025.603,59	R\$ 3.188.155,60
		1040		R\$ 465.000,00	R\$ 465.000,00
	4	1125		R\$ 392.542,98	R\$ 392.542,98
	Piso Enf.	960	R\$ 68.107,23	R\$ 237.714,80	R\$ 305.822,03
VALOR GLOBAL			R\$ 388.973,16	R\$ 13.611.944,25	R\$ 14.000.917,41

#### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de novembro de 2023.

  
**ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**  
Secretária Municipal de Saúde

e

**Provedora/Interventora Santa Casa de Ubatuba**

Testemunhas:

  
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG 40.841.671-3

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG: 30.602.322-2

